



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 189/2014

"TOMBAMENTO DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO DA CACHOEIRA DA FUMAÇA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIANA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **SEBASTIÃO HELENO ZANIRATI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 02/2005, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Tombamento do Conjunto Paisagístico da Cachoeira da Fumaça, com aproximadamente 150 metros de queda de água, localizada na zona rural a dezesseis quilômetros do distrito sede de Caiana, faz limite com as propriedades do Sr. Sebastião Heleno Zanirati e o Sr. Arésio Tadeu Zanirati, pertence a mesorregião da Zona da Mata e integra a vertente ocidental do Caparaó, se encontra a uma altitude de setecentos e cinquenta metros acima do nível do mar com coordenadas geográficas aproximadas de 20º41'44"S - 41º55'30"L, por seu valor paisagístico como bem cultura referencial para esse município, onde não temos nenhuma outra cachoeira com esta beleza cênica contemplativa, que deve ser preservada juntamente com a fauna e a flora local. Além disso, o entorno do Conjunto Paisagístico é marcado por uma vegetação de médio e grande porte ainda preservada.

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 02/2005 não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caiana e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, além dos demais setores competentes da administração municipal envolvidos em sua preservação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 13 de outubro de 2014.


Sebastião Heleno Zanirati
Prefeito Municipal